



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018012201-CMT
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018-CMT
REQUISITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Tracuateua**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Tracuateua, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME**, CNPJ/MF nº. 08.683.653/0001-24, sediada na Passagem Santa Terezinha, S/N, Bairro: Centro, CEP: 67.730-000, Nova Timboteua/PA, pelo valor mensal de **R\$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais) totalizando um valor global de **R\$ 60.500,00** (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), pelo período de 11 (onze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tracuateua, 01 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO ENNIS REIS DE SOUSA
Presidente da Câmara